



Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

PROTÓCOLO
Protocolo no Livro N.º 004
as folhas 502 sob o 581
Câmara Municipal 20.08.04
(Assinatura)
Funcionário/Encarregado

Projeto de Lei nº 021/2004

de 17 de agosto de 2004.

A P R O V A D O
Pela Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO.
em Sessão: Ordinária
de 16 de Setembro de 2004
Presidente

Dispõe sobre título honorífico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido a ilustríssima senhora JAQUELINA AURELINA DE JESUS, título de CIDADÃ HONORIFICA, em virtude dos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade de Alvorada do Norte, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL, aos 17 dias do mês de agosto de 2004.

Ver. MIRON PAULA BATISTA/PL